

## **Conselho Regulador**

**INFORME N.º 9/CR - ARC/2019**

**DE SETEMBRO DE 2019**

**Cidade da Praia, 1 de outubro de 2019**

## **I – Enquadramento**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão ordinária de 1 de outubro de 2019, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais atividades e deliberações referentes ao mês de setembro de 2019, documento que ora se submete à consideração da Assembleia Nacional.

## **II – Atividades do mês**

- No dia 3 de setembro, os membros do Conselho Regulador da ARC receberam em visita o Bastonário da Ordem dos Médicos, Dr. Danielson Veiga, e a Secretária da Ordem, Dr.ª Valéria Semedo, com quem se discutiu as preocupações da organização relacionadas com o tratamento conferido pelos média à classe médica, nos últimos tempos.

- No dia 13 de setembro, a Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, e os membros do Conselho Regulador, Dra. Karine Andrade e Dr. Jacinto Estrela, participaram num encontro de trabalho com a coordenação da Comissão de Implementação da Convenção-quadro da OMS para o Controlo do Tabaco, que tinha como propósito partilhar a proposta legislativa que institui o regime geral do controlo do tabagismo e recolher as preocupações e sugestões setoriais.

- No dia 26 de setembro, a Presidente do Conselho Regulador, Dr.ª Arminda Barros, participou, a convite da INFORPRESS, na conferência inaugural da 7ª Reunião do Conselho Executivo da Federação Atlântica das Agências de Notícias Africanas - FAAPA, que teve como lema “Desafios das Agências Noticiosas Africanas no século XXI”.

## **III - Deliberações do Conselho Regulador**

Durante o mês de setembro, o Conselho Regulador reuniu-se por 3 vezes, sendo duas em sessões ordinárias (nos dias 2 e 17) e uma em sessão extraordinária (no dia 5), tendo adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se indicam:

### **Deliberações da reunião ordinária de 2 de setembro**

- Que admite a queixa apresentada pelo Movimento para a Democracia (MPD) contra a Televisão de Cabo Verde (TCV), acusando-a de violação de direitos, liberdades e garantias aplicáveis às atividades de Comunicação Social, verificada na teledifusão da rubrica "Análise da Semana" – Jornal da Noite do dia 28 de julho de 2019, dessa Televisão;
- Que aprova os termos da resposta ao pedido de parecer prévio feito pela Direção Geral da Comunicação Social (DGCS), relativo à proposta de lei que regula o acesso e exercício à atividade da radiodifusão no território nacional (Lei da Rádio);
- Que submete à apreciação do Departamento Jurídico o pedido de parecer relativo à indigitação da Senhora Alana Monteiro como diretora da Rádio Educativa.
- Que procede ao registo definitivo do jornal Económico Cabo Verde, como publicação periódica de edição online.
- Que submete à apreciação do Departamento Jurídico e do Departamento de Análise de Média o alerta, feito em carta pela Casa Civil da Presidência da República, sobre eventual violação do Código de Publicidade, contida em *outdoors* colocados em diversas artérias da cidade, publicitando bebida alcoólica, com slogan “Txoma MiNis”.
- Que aprova o Informe relativo ao mês de agosto, a ser enviado à Assembleia Nacional, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

### **Deliberações da reunião extraordinária de 5 de setembro**

- Que considera procedente a queixa apresentada pela Jornalista Zuleica Semedo, contra o Presidente da Associação Regional de Futebol de São Nicolau (por injúria, ofensa, e ameaça de impedimento do exercício da profissão), tendo o Conselho reiterado, por unanimidade, como inadmissível, num Estado de direito democrático, qualquer tipo de ameaça ou tentativa de condicionamento da atividade dos jornalistas, sob pena de configurar um atentado à liberdade de imprensa.
- Que esclarece alguns órgãos de comunicação social que o Regulador, por norma, não emite pronunciamento prévio sobre conteúdos ainda não editados/veiculados.

### **Deliberações da reunião ordinária de 17 de setembro**

- Que considera procedente a queixa apresentada pelo cidadão Rafael Fernandes, contra o jornal *online* Santiago Magazine;
- Que considera procedente a queixa apresentada pela Santiago Editora, S. A., na qualidade de proprietária do jornal *online* Santiago Magazine, contra a RTC e, em especial, a TCV;
- Que emite parecer prévio, no âmbito do pedido da Direção Nacional de Educação, sobre a indigitação da Senhora Alana Monteiro como Diretora da Rádio Educativa;
- Que homologa o relatório do concurso para aquisição de equipamentos - HACA Media Solutions;
- Que aprova o registo da ATLANTIC MÍDIA GROUP, Ld.<sup>a</sup>, como empresa jornalística.

- Que aprova os termos da resposta a considerações e pedidos de intervenção feitos pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em que alega inequívoca violação do Código de Publicidade por uma marca de cerveja, ao colocar em circulação *outdoors*, com dizeres “Txoma MiNiS”.
- Que aprova os formulários de registos de empresas noticiosas, de operadores de distribuição, de correspondentes de órgãos de comunicação social estrangeiros e de serviços de programas de rádio e de televisão, distribuídos exclusivamente através da internet.
- Que considera improcedente, por extravasar a esfera de competências da ARC, o pedido de intervenção, feito por um operador de distribuição, alegando violação das normas da concorrência por parte de um outro operador de televisão por assinatura, que alegadamente fornece conteúdos não licenciados para território nacional.
- Que autoriza a realização de despesas orçamentais para a contratação de serviços de feitura de mobiliários para o Centro de Documentação.

Cidade da Praia, 1 de outubro de 2019

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros